



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 682, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.398.278-0/2008, de interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 46, situados à Avenida Senador Péricles e às Ruas Maria de Fátima, Cândido Naves e Dona Darcy, Setor Negão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/24	ÁREA	10.479,37m²
Frente para a Avenida Senador Péricles	72,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Cândido Naves	65,96m	
Lado direito, confrontando com a Rua Dona Darcy	123,52m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Maria de Fátima	113,14m	
Pela linha curva da Rua Cândido Naves com a Rua Maria de Fátima	D=14,96m	
Pela linha de chanfrado Avenida Senador Péricles com Rua Maria de Fátima.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado da Avenida Senador Péricles com Rua Dona Darcy	7,07m	
Pela linha de chanfrado da Rua Dona Darcy com Rua Cândido Naves	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 2.952, de 17 de Dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal